



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 009/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARIA CELINA DA SILVA**, Portadora da cédula de identidade RG n.º 3.295.034-5-PR, C.P.F. n.º 427.895.169-87, **PROFESSORA V**, Nível E-06, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais os constantes da Planilha de Cálculos dos Proventos<sup>1</sup>, a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Janeiro de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez  
Diretor Presidente do FUNPREV

---

<sup>1</sup> Processo em anexo